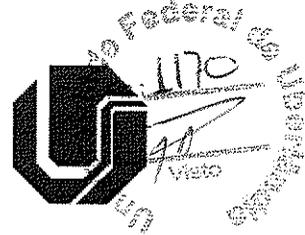




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 086/2013 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROJECC ENGENHARIA LTDA-ME.

Processo nº: **23117.008336/2013-31**

Pregão Eletrônico nº **364/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu, Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa Projecc Engenharia LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.969.858/0001-10, estabelecida em Feira de Santana - BA na Rua José Pereira Mascarenhas, 635, Sala 02, Bairro Santa Mônica, CEP: 44.077-470 daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócio Diretor, o Sr. Luiz Claudio de Souza Sebastião portador do RG: 8380471 – SSP/SP inscrita no C.P.F. sob o nº 020.969.198-66, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008336/2013-31, na modalidade Pregão Eletrônico nº 364/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência do contrato de **31/12/2014** para **31/12/2015**;
- 2) Adequar o prazo de execução para **31/12/2015**;

Conforme justificativas anexadas nas folhas 914 a 921 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas

Uberlândia, 30 de dezembro de 2014.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**PROJECC ENGENHARIA
LTDA -ME**
Luiz Claudio de Souza Sebastião
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91